

**DECRETO Nº 41.444 DE 18 DE AGOSTO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
CBMERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que consta do processo nº E-08/643/50000/2008, bem como o disposto no art. 59 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil - SUBSEDEC, o 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Belford Roxo (DBM 2/4 - Belford Roxo).

**§ 1º** - O DBM 2/4 - Belford Roxo será subordinado ao 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Nova Iguaçu (4º GBM - Nova Iguaçu)

**§ 2º** - A instalação e a ativação do órgão mencionado no *caput* deste artigo serão definidas por ato do Comandante-Geral do CBMERJ, através de Portaria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2008

**SÉRGIO CABRAL**